



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Governança em Privacidade

Aos treze de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se presencialmente no Plenário Tiradentes do Palácio Nove de Julho a **Primeira Reunião da Comissão de Governança em Privacidade – CGP da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP**, sob a coordenação de Luciana Lao Gomes Cordeiro. Presentes os servidores Luciana Lao Gomes Cordeiro, Fábio Takeji Iwasa, Ana Lúcia da Silva Oliveira, Izabelle Fialho Linhares, Ronaldo Gobo e Luiz Felipe Loureiro Foresti, membros titulares. Presente também o servidor Rogério Rodrigues Lima Cisi, na qualidade de ouvinte. Ausentes as Gislene Sayuri Kudo de Camargo Rodrigues e Marcia Shimabukuro. Iniciada a reunião pela coordenadora, houve a apresentação inicial de cada um dos integrantes presentes. Ato contínuo, passou-se à explanação da retrospectiva do que havia sido feito até o momento na ALESP, com a menção ao processo digital nº 403/2020, que foi a primeira tentativa de contratação de uma consultoria externa para auxiliar no processo de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD na gestão passada e que restou frustrada. Abordou-se também já na atual gestão sobre a iniciativa de conversar com outros órgãos da administração pública para trocar experiências sobre o processo de implantação em cada uma dessas entidades. Entre os órgãos consultados até a presente reunião, foram citados o contado com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô/SP, o Tribunal de Justiça de São Paulo – TJ/SP e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP. Ainda estava em tratativas o contato com a Câmara Municipal de São Paulo – CM/SP. Por seu turno, outra iniciativa tomada foi a conversa informal com alguns representantes da iniciativa privada para saber o que o mercado vinha oferecendo em termos de consultoria relacionada à LGPD, tendo sido conversado com representantes da Fundação Instituto de Administração – FIA, Russell Bedford Brasil, Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Neotel Segurança Digital. Houve também uma conversa informal com a Procuradoria, que avaliou ser prematuro se manifestar sem que houvesse maiores dados sobre a possibilidade de abertura de um novo processo de contratação com a finalidade de auxiliar no processo de implantação da LGPD. Comentou-se ainda que atualmente está em curso um processo de contratação de um curso de LGPD aplicada ao setor público, com duração de 16 horas, a ser ministrado para servidores da ALESP (Processo digital nº 281/2022) e outro curso para a formação de Encarregado ou Data Protection Officer – DPO com carga horária de 60 horas (Processo digital nº 319/2022). Também foi informado que está em andamento na ALESP a contratação de uma consultoria em gestão estratégica em tecnologia da informação com a FIA em que existe a previsão de um Diagnóstico de Segurança da Informação considerando aspectos da LGPD e diretrizes de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade. Por fim, por iniciativa espontânea de servidores do Departamento de Inovação e Tecnologia da Informação – DITI, foi elaborado um modelo inicial de sistema de gestão de dados pessoais referentes aos serviços oferecidos no Portal da ALESP (Fale Conosco, Instituto do Legislativo Paulista – ILP, Banco de Projetos, Audiências Públicas, Parlamento Jovem, Notificação de Legislação e Visitas). Após tais explicações, passou-se à pauta de deliberação, item 1 – Se processo de implantação da LGPD na ALESP deve ser realizado internamente ou por contratação. Durante as discussões, foi explanado que atualmente a ALESP dispõe de um quadro de servidores dedicados ao serviço administrativo da ALESP muito reduzido. Ademais, muito embora haja processos de contratação de treinamento em andamento, não há ainda pessoal com especialização sobre o tema e a LGPD já se encontra em plena vigência, gerando deveres e obrigações para ALESP. Foi colocado também que o DITI atualmente não tem condições de sozinho promover as mudanças necessárias que atendam às exigências da norma em termos de segurança da informação. Por seu turno, foi esclarecido também que a contratação teria por finalidade apenas o processo de implantação da LGPD, sendo que, superada essa fase,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

os procedimentos referentes à manutenção da conformidade com o referido diploma legal competiriam à própria ALESP. Aprovada pelos presentes a contratação para a implantação da LGPD, preferiu se abster desta votação o servidor Ronaldo Gobo. Item 2 – Se devemos adiantar a elaboração de política de privacidade para viabilizar a implantação de uma versão revisada do módulo de gestão de dados pessoais feita para o Portal. Durante as discussões, foi levantado que o módulo elaborado precisa de alguns ajustes em relação à sua versão inicial, mas que é interessante para a ALESP adiantar no que for possível o processo de adequação e de conformidade da ALESP em relação à LGPD. Foi proposta a marcação de uma nova reunião para apresentação do módulo elaborado, sugestão que foi aprovada. Quanto aos cursos relacionados à LGPD em processo de contratação pela ALESP, foi sugerida a consulta aos respectivos processos para saber se haveria possibilidade e interesse dos demais integrantes da comissão em participar de alguma das modalidades em contratação, o que foi aprovado. Por fim, foi sugerida a criação de uma página interna para histórico e memória relativamente ao histórico das reuniões do Comitê em privacidade, o que foi aprovado. Esgotada a apreciação da pauta e nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, sendo esta ata lavrada por mim, Luciana Lao Gomes Cordeiro e assinada por todos os presentes. São Paulo, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.